

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº041/2018 - Data: de 20  
de julho de 2018.**

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4776/2018  
De 19 de julho de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 297.629,00

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 297.629,00 (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e nove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

#### 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.051-4.4.90.51.00.00.00.00.1303 - OBRAS E INSTALAÇÕES 235.000,00

#### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.01 - SM de Meio Ambiente

15.452.0017.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 629,00

#### 24 - GABINETE DO PREFEITO

##### 24.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 11.000,00

#### 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.01 - SM da Mulher

08.244.0022.2.134-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

#### 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

##### 36.01 - SM de Cultura e Turismo

23.695.0008.2.136-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULT., ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 297.629,00 (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e nove reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

#### 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 235.000,00

#### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.01 - SM de Meio Ambiente

15.452.0017.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO 629,00

#### 24 - GABINETE DO PREFEITO

##### 24.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.117-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

04.122.0002.2.117-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 4.000,00

04.122.0002.2.117-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

#### 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.01 - SM da Mulher

08.244.0022.2.134-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 12.500,00

08.244.0022.2.134-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 7.500,00



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

### 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### 36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 11.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2018.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal